

Há algum tempo, temos defendido a Telessaúde como um recurso importante no atendimento de pacientes, especialmente como ferramenta capaz de ampliar o acesso aos serviços de saúde. O assunto foi tema de palestra do [Dr. Chao Lung Wen](#), professor da Universidade de São Paulo (USP), no seminário [IESS Transformação Digital na Saúde](#) e tem ganhado força com a proliferação do Coronavírus – como já comentamos [aqui](#).

Agora, com o aumento do iniciativas de enfrentamento ao COVID-19, o Conselho Federal de Medicina (CFM) [enviou nota](#) ao Ministério da Saúde reconhecendo a utilização do recurso em três situações: Teleorientação, que permite que médicos realizem a distância a orientação e o encaminhamento de pacientes em isolamento; Telemonitoramento, que possibilita que, sob supervisão ou orientação médicas, sejam monitorados a distância parâmetros de saúde e/ou doença; e, Teleinterconsulta, que permite a troca de informações e opiniões exclusivamente entre médicos, para auxílio diagnóstico ou terapêutico.

A manifestação é importante já que diversas ações neste sentido estavam paradas desde a revogação da Resolução 2.227/2018, em 24 de fevereiro de 2019 – [relembre](#).

Nós vamos acompanhar os desdobramentos e trazer novidades sobre os empregos da telessaúde na saúde suplementar. Esperamos que a prática, ainda que motivada pela situação extrema pela qual estamos passando, ajude a superar barreiras e demonstrar que o setor de saúde (tanto público quanto privado) tem muito a ganhar com o avanço da regulação sobre esta prática e seu uso em maior escala.

Fonte: IESS, em 24.03.2020